

Para que todos tenham o mesmo entendimento, abaixo segue questionamento formulado por empresa interessada na participação do certame, bem como os devidos esclarecimentos da área demandante do objeto licitado. 23/02/2026.

QUESTIONAMENTO 24: Sobre a visita técnica, conforme o item 6 do edital, já fizemos a vista na primeira publicação, agora com a retificação do edital, precisamos fazer a visita novamente, ou podemos apresentar o documento que temos?

ESCLARECIMENTO 24: Considerando as alterações efetuadas, segundo o setor de engenharia, não há necessidade de nova vistoria, serão consideradas válidas as declarações de vistorias realizadas antes da republicação do edital.